LEI Nº 630, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

SUMULA: "DECLARA A COOPERATIVA DOS APICULTORES E MELIPONICULTORES DO CAMINHO DO TIBAGI - COOCATIMEL COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ aprovou e eu, Prefeito do Município de Imbaú sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Cooperativa dos Apicultores e Meliponicultores do Caminho do Tibagi - COOCATIMEL, CNPJ.nº 09.573.744/0001-70, com sede e foro na Rodovia do Papel - PR 160, s/nº , Km 18, Parque Limeira, Telêmaco Borba/PR, com todos os direitos e prerrogativas constantes em Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "OS PIONEIROS", aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

Lauir de Oliveira
Prefeito Municipal

Download do documento